

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.168, DE 2023

Reconhece o “MiritiFest”, realizado no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o “MiritiFest”, realizado no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

